

PROPOSTA N.º 179/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como, por exemplo deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem como missão contribuir para a igualdade de oportunidades, superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, entre outras;
- III. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição;
- IV. A Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Reis Magos do Campo Grande, adiante designada por Igreja do Campo Grande é uma instituição canónica, com sede na Rua do Campo Grande 244, na freguesia de Alvalade;
- V. À semelhança de outros pedidos de apoio, a Igreja do Campo Grande endereçou no dia 30 de abril, um pedido de apoio económico para comparticipação do Campo de Férias “Magos”, que se vai realizar nos dias 24 a 29 de agosto. A Colónia de férias vai realizar-se na Herdade da Argolada, em Coruche e pretende envolver cerca de 47 jovens, mais voluntários, acompanhados pelo pároco da Igreja;
- VI. Inicialmente, a entidade apresentou um orçamento menor, mas devido à necessidade de alugarem um autocarro maior, uma vez que tiveram mais inscritos do que esperavam,

apresentaram uma atualização do orçamento. Solicitam apoio para o aluguer de autocarro de 55 lugares, no valor total de €1.007,00 (mil e sete euros);

VII. O pedido veio devidamente documentado e acompanhado do anexo II, conforme estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA, pedido registado com o nº64 e CRM 1809/JFA/2025;

VIII. Sendo o orçamento global apresentado com um custo total de € 1007,00 (mil e sete euros), propõe-se um apoio no valor de €604,20 (seiscentos e quatro euros e vinte cêntimos), apoio equivalente a 60% do valor total apresentado;

IX. A Igreja do Campo Grande é parceira da JFA em diversas iniciativas e está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), com o nº 153, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia e como entidade canónica que é está dispensada de entrega de alguns documentos;

X. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) A Igreja do Campo Grande é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito da promoção do desenvolvimento integral da criança e da pessoa; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia;

XI. Nos últimos anos, a Igreja do Campo Grande tem beneficiado de apoios financeiros e não financeiros.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) O **deferimento** do pedido de apoio financeiro a ceder à Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Reis Magos do Campo Grande no valor total de **€ 604,20 (seiscentos e quatro**

- euros e vinte cêntimos),** valor correspondente a 60% do total do orçamento apresentado.
- b) O apoio será pago numa única prestação, tendo em conta que se trata de um projeto/atividade com duração inferior a 30 dias.
 - c) O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Lisboa, 11 de junho de 2025

A Vogal

Paula Carvalho